

PROJETO DE LEI N.º 17.101/2008

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DE LUZ (ARRELUZ)**, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n Bairro Vila Nova e foro no município de Guanambi- Bahia

A Assembléia Legislativa

decreta:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DE LUZ (ARRELUZ)**, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n Bairro Vila Nova e foro no município de Guanambi- Bahia

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2008.

LUIZ AUGUSTO
DEPUTADO ESTADUAL

J U S T I F I C A T I V A

ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DE LUZ (ARRELUZ), foi criada com a finalidade de prevenir, recuperar e reintegrar socialmente pessoas com dependências químicas, bem como apoio as famílias, e sem fins lucrativos .

Para alcançar seu objetivo, a Associação localizada na Rua Sete de Setembro, s/n Bairro Vila Nova, neste município de Guanambi-Bahia, tem o convívio direto com as pessoas que tem problemas com dependência química e suas respectivas famílias que necessitam de cuidados especiais e apresentam dificuldades diversas, dessa forma a Entidade busca melhoria de vida para os dependentes e suas famílias, buscando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com dependência química, sem discriminação de raça, cor, credo político ou religioso, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer visando principalmente a reintegração social desses dependentes.

O presente Projeto de Lei visa prestar a ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DE LUZ (ARRELUZ) da Lei de reconhecimento de Utilidade Pública. Desta maneira, que possa melhorar e aprimorar as suas ações em benefícios da comunidade.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2008.

**LUIZ AUGUSTO
DEPUTADO ESTADUAL**